

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO

Ref.ª IMM/CT/44-2020

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM) abre concurso de seleção para a contratação de **um(a)** investigador(a) doutorado(a), correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de **Contrato de Trabalho a Termo Incerto**, no âmbito do **Sistema de Incentivos a Atividades de Investigação e Desenvolvimento em Infraestruturas de Ensaio e Otimização (Upscaling) no contexto do COVID-19 - Aviso n.º 15/SI/2020**, financiado por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) – Portugal 2020, no âmbito do projeto **“Aplicações de extratos de plantas com ação dirigida ao SARS-CoV-2” (PLANTCOVID)**.

Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

1. **Plano de Trabalhos a desenvolver:** Este projeto está focado na compreensão das bases moleculares da replicação viral e patogénese da SARS-CoV-2. O que se propõe neste projeto é o desenvolvimento de sistemas e ensaios de modelos relevantes para investigar os mecanismos moleculares subjacentes de infeção e rastrear compostos antivirais contra a SARS-CoV-2, incluindo a identificação de seus alvos moleculares. As experiências serão tratadas em condições de nível 3 de biossegurança.
2. **Composição do júri:** Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto pelos Professores Doutores Pedro Simas (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), Ana Espada de Sousa e Maria M. Mota.
3. **Data de início do contrato e Local de Trabalho:** O presente contrato tem início previsto em Outubro de 2020 e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do iMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.
4. **Remuneração Mensal:** A remuneração base líquida mensal a atribuir é de **2.128,34 Euros** de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de Dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro.
5. **Perfil do(a) candidato(a):** São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:
 - Doutoramento na área de Biotecnologia, Ciências Biológicas, Bioengenharia, Química, Ciências Farmacêuticas ou áreas afins;
 - Experiência relevante na área de investigação;
 - Autonomia em trabalho experimental.

Nota: Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no **Decreto-Lei n.º 66/2018, de 18 de Agosto**, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.
6. **Processo de candidatura:** O concurso tem início em **4 de Agosto de 2020 e término em 14 de Setembro de 2020** (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas efetuar-se mediante o envio dos documentos abaixo indicados, via e-mail, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico imm-hr@medicina.ulisboa.pt, com indicação da Ref.ª s das posições a contratar (obrigatório):
 - a) Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua inglesa;
 - b) *Curriculum Vitae* completo;
 - c) Certificado de Doutoramento (Por favor, verificar a **“NOTA”** no “Perfil do Candidato”);
 - d) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o seu percurso científico (opcional).

Nota: O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.

- 6.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 6.2. O IMM promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 6.3. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
7. **CrITÉrios de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.
- Primeira fase: Análise do Currículo (90%) - Com base no Currículo, será analisado qualitativamente, e no que respeita ao seu conteúdo e relevância para as funções a desempenhar nomeadamente: os trabalhos científicos realizados e/ou publicados em áreas afins ao plano de trabalho (45%); experiência de investigação e conhecimentos relevantes na área do plano de trabalhos proposto (45%).
- Segunda fase: O júri selecionará para entrevista (avaliação: 10%) os 5 candidatos que tenham obtido na primeira fase a classificação mais alta, com um mínimo de 70%, ou o número de candidatos, até 5, que tenham obtido na primeira fase uma classificação mínima de 70%. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
- 7.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista ordenada, alfabeticamente, dos candidatos admitidos com a respetiva classificação.
- 7.2. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.
8. **Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Av. Professor Egas Moniz, Ed. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do IMM em <https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt-pt/emprego/#results>, sendo os candidatos notificados por e-mail.
9. **Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

Lisboa, 3 de Agosto de 2020